



2026  
jun.

**IOS-CTT**

## **AÇÃO RELATIVA À DENÚNCIA UNILATERAL DO REGULAMENTO DAS OBRAS SOCIAIS**

### **Tribunal da Relação, confirma a sentença da primeira instância e julga improcedente o nosso recurso.**

Cada vez mais os beneficiários do I.O.S. se deparam com a falta de convenções em muitas áreas do País.

Mesmo em entidades convencionadas, continuam a existir análises clínicas, meios auxiliares de diagnóstico e tratamentos, que não são ou deixaram de ser comparticipados, obrigando os beneficiários a pagar diretamente aos prestadores sem serem informados antecipadamente dessa situação.

Apesar da imposição unilateral do aumento da quota e outros direitos anteriormente acordados entre a empresa e os sindicatos. O Tribunal da Relação confirma a sentença da primeira instância.

O SNTCT, continua a assumir que a empresa tem vindo a degradar aquele que era um serviço de excelência – o nosso IOS, afirmando que são necessárias mais convenções com Médicos, clínicas, hospitais, meios auxiliares de diagnóstico, tratamentos e análises, com uma maior abrangência territorial, colmatando assim a inexistência destes meios em muitas zonas do País.

As pré autorizações, continuam a demorar demasiado tempo, chegando no próprio dia ou, em muitos casos, apenas após a nossa intervenção junto da empresa para que sejam emitidas.

Também o site da rede de prestadores continua por atualizar, mantém prestadores que já não têm convenção, acabando os beneficiários por ter de pagar as consultas.

O SNTCT, vai continuar a exigir a melhoria do sistema de saúde dos trabalhadores dos CTT e dos seus familiares que nele estão inscritos.

SNTCT – A força de continuarmos juntos!